



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL N° 103/2022 17 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede estabilidade a servidor público municipal de Wanderley – Bahia em virtude de determinação judicial”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** que do o servidor público municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Município, exerceu por mais de 03 (três) anos, o cargo para qual foi nomeado em concurso público;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão exarada no Id. 7836461 oriunda nos autos do processo nº 8000182-23.2017.8.05.0070.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a ESTABILIDADE ao Servidor Público Municipal **HORACIO RAMON SALDANHA GOMES**, aprovado em concurso público para o cargo de **CONTADOR**, Matrícula nº 1970, conforme Edital Concurso Público nº 001/2012, de 23 de Abril de 2012, e empossado em 28 de Dezembro de 2012, com direito às vantagens especificadas em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 28 de Dezembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 17 de Outubro de 2022.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se